



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA

Resolução 45/2025, de 11 de agosto de 2025

Dispõe sobre a solicitação pelo Conselho Gestor para eventual complemento de valores pelo Tesouro Estadual para implementação das proposta já aprovadas para serem financiadas com recursos do FUNDEINFRA caso haja alteração de valores que inviabilize a execução unicamente pelo Fundo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA – CG/FUNDEINFRA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 10.241, de 24 de março de 2023, considerando a necessidade de empenho para fins de continuidade da saúde financeira do Fundo Estadual de Infraestrutura - FUNDEINFRA,

Considerando a solicitação dos senhores membros do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Infraestrutura - CG/FUNDEINFRA, em sua 3ª Reunião extraordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2025,

Considerando as adequações de valores geradas em razão das diferenças entre as estimativas iniciais e os orçamentos finais das obras e projetos a serem custeados com recursos do Fundo Estadual de Infraestrutura - FUNDEINFRA,

Considerando a necessidade de manutenção da compatibilidade entre a previsão de receita do FUNDEINFRA, seus rendimentos e as estimativas de investimentos já aprovados pelo Conselho Gestor do FUNDEINFRA,

RESOLVE:

Encaminhar à **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA** e à **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**, solicitação no sentido de que, em caso de alterações de valores geradas em razão das diferenças entre as estimativas iniciais e os orçamentos finais das obras e projetos a serem custeados com recursos do Fundo Estadual de Infraestrutura - FUNDEINFRA que ultrapassem as possibilidades financeiras do Fundo, tais obras ou projetos sejam acolhidos com prioridade no Plano de Obras da GOINFRA, evitando assim eventual descontinuidade.

ADIB ELIAS JUNIOR

Presidente do Conselho Gestor do FUNDEINFRA

GOIANIA - GO, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 26/08/2025, às 08:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **78089463** e o código CRC **023EB77C**.

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE  
INFRAESTRUTURA

RUA 5 833 Qd.5 Lt.23, EDIF PALACIO DO PRATA, SALA 509 - Bairro SETOR OESTE -  
GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - .



Referência: Processo nº 202520920001235



SEI 78089463